Hospital das Clínicas da UFMG - Setor de Administração
Fls Nº _____
Rubrica _____

HOSPITAL DAS CLÍNICAS UFMG - UNIDADE DE CONTRATOS - EBSERH
FLS 156
Rubrica

# TERMO ADITIVO

**Processo nº: 23072.039261/2015-66**
**Pregão Eletrônico nº: 105/2015**

**2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº. 630/2016** que firmam o **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e a empresa MOA Manutenção e Operações Ltda,** para prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra na área de engenharia Hospitalar - que compreende o exercício da engenharia relacionado a atividades de manutenção e operação de máquinas, equipamentos e sistemas de apoio, infraestrutura e gerais conforme RDC 2 2010 - para realização de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças por demanda), calibração, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e auxílio ao gerenciamento de máquinas, equipamentos e sistemas de apoio de engenharia hospitalar (apoio, gerais e infraestrutura, conforme RDC-2 2010) instalados no complexo Hospitalar do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

**O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),** inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, com endereço na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, 1º Andar - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pela sua Superintendente, Profª Luciana de Gouvêa Viana, brasileira, Siape nº 1171259, portadora do CPF nº 563.869.746-20 e CI nº M-3 400 840 SSP/MG, nomeada por meio da Portaria nº 602, de 5/8/2014, publicada na 2º Seção do D.O.U. nº 152, de 11 de Agosto de 2014, e a Empresa **MOA Manutenção e Operações Ltda**, CNPJ nº 00.192.707/0001-47, com endereço na Rua Bom Jesus, 443, Centro – Araquari/SC - CEP. 89.245-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu procurador Sr. Carlos Alberto de Arrazão, CPF: 420.655.349-15, Identidade nº 4.292.197-1–SESP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo para o contrato de prestação de serviços, baseado na Leis nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 2.271/97, e na IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30/4/2008, revogada pela Instrução Normativa do Ministério do Planejamento,

HOSPITAL DAS CLÍNICAS UFMG FLS 1564 Rubrica EBSERH UNIDADE DE CONTRATOS
Hospital das Clínicas da UFMG - Setor de Administração - Fls Nº ____ Rubrica ____

Desenvolvimento e Gestão 05, de 25/5/2017 (observado o seu art. 75, parágrafo único), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I. Repactuação conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Contrato nº 630/2016, pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no percentual de 2,54%, o qual incide tão somente sobre o teto anual para reposição de peças, fornecimento de software, materiais de insumo, seguro de vida e insumos extras;

II. prorrogação da vigência do contrato nº. 630/2016, compreendendo o período de 15 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2018;

III. Acréscimo de 4,086 % no valor do Contrato, com acréscimo de 01 (um) posto no cargo de Auxiliar de manutenção–44 hs e 01 (um) posto no cargo de Técnico em Mecânica (Calefação, Ventilação e Refrigeração) – 44 hs.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo está estimado em **R$ 3.857.537,38** (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

I -. **R$ 3.843.377,40** (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 320.281,45** (trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais, referentes à prestação dos serviços durante a nova vigência contratual.

V – **R$ 14.159,98** referentes ao pagamento retroativo dos valores devidos no período de 15/12/2016 a 15/12/2017 em função da nova classificação do percentual de insalubridade do cargo de Auxiliar de Manutenção, de 20% para 40%.

Hospital das Clínicas da UFMG - Setor de Administração - Fls Nº 156 Rubrica

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - Para o acompanhamento da nova vigência contratual ficam indicados:

Fiscal Técnico: Monica Stephanie Freitas Pereira - Siape nº 2275715;
Gestor: Ivaner Oliveira Rodrigues - Siape nº 2265089
Gestor suplente: Alexandre Peixoto Maia - Siape nº 2166732;
Fiscal Técnico suplente: Robspierre de Carvalho - Siape nº 2215234
Fiscal Administrativo: Sandro Luis Pinto - Siape nº 1850743

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas advindas deste Contrato correm por conta da verba de Recursos do Tesouro, programa de trabalho 109665, natureza da despesa 33903917, fonte de recursos 6100000300.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ANTINEPOTISMO

Fica vedada, na execução contratual, a utilização de empregados da contratada que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste Hospital das Clínicas de Minas Gerais, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE REPACTUAÇÃO FUTURA

Fica garantido o direito à repactuação posterior, a fim de se implementar os ajustes efetuados pela Convenção Coletiva da Categoria/ACT 2018, ainda em fase de negociação e homologação, cuja data base é anterior a este Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Sétima do Contrato nº 630/2016, deverá ser feita a complementação da garantia exigida, observadas as condições previstas no Edital.

Hospital das Clínicas da UFMG - Setor de Administração
Fls Nº 156
Rubrica

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL**

Ratificamos os Termos do Contrato original que não foram alterados por meio deste instrumento, reafirmando a obrigatoriedade de seu fiel cumprimento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017**

**Representante Legal do HC-UFMG/EBSERH:**

Profa. Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente do HC-UFMG/EBSERH
Insc. 129.19 CRM 23270
PT-602 05/08/14

**Profª Luciana de Gouvêa Viana**
**Superintendente**
**CPF nº 563.869.746-20**
**CI nº M-3 400 840 SSP/MG**
**HC-UFMG/EBSERH**

Adm. Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh
Insc. 098539 - PT-7612 19/09/14

**Elizete Maria da Silva Neme**
**Gerente Administrativa**
**HC-UFMG/EBSERH**
**CPF nº 391.192.386-49**
**RG nº M1.498333 - SSP/MG**

**MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**
**CONTRATADA**

**Sr. Carlos Alberto de Arrazão**
**Gerente Administrativo/Procurador**
**CPF: 420.655.349-15, RG nº 4.292.197-1 – SESP/PR**

Hospital das Clínicas da UFMG - Setor de Administração
Fls Nº 150
Rubrica

**Testemunhas:**

1) SANDRO LUIS PINTO **CI:** 5458 993 **CPF:** 930 384 246 00

2) _____ **CI:** _____ **CPF:** _____